



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

**TERMO DE CONTRATO N.º 014/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TABIRA E A EMPRESA R S GRAFICA E EDITORA LTDA -
EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA** com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 11.958.716/0001-12, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Secretária de Assistência Social **MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Eduardo Domingos de Lima, 421 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 157.269.998-19, Carteira de Identidade nº 3.971.617 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, a **R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **70.206.586/0001-20**, sediada na Rua Antônio José de Lemos, nº 727, São Sebastião, Afogado da Ingazeira/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. Danilo José Rodrigues de Siqueira**, portador da Carteira de Identidade nº 4328829, expedida pelo SSP/PE, e CPF nº 808.901.304-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 70.206.586/0001-20
ENDEREÇO: Rua Antonio José de Lemos, nº 727, São Sebastião, Afogado da Ingazeira/PE
REPRESENTANTE: Sr. Danilo José Rodrigues de Siqueira
E-MAIL: graficaasabranca@hotmail.com TEL.: (87) 3838—1345 / 87 99924-2638

Item	Especificações	Marca	Quant.	UND	V. Unit.	V. Total
1	Bloquinho de rascunho tam 10x15 cm com 50 folhas Bloco em Policromia Papel 30kg	PROPRIA	50	BL	R\$ 2,52	R\$ 126,00
2	Certificado tam oficio fomr.: A4 Em policromia	PROPRIA	50	UN	R\$ 2,49	R\$ 124,50
3	Carimbo tipo giratorio tam 47x18cm	PROPRIA	10	UN	R\$ 28,49	R\$ 284,90
4	Carimbo tipo giratorio tam 38x14cm	PROPRIA	10	UN	R\$ 26,44	R\$ 264,40
5	Carimbo tipo giratorio tam 12x26cm	PROPRIA	10	UN	R\$ 28,74	R\$ 287,40
6	Banner tam 1,20x0,80mt impressão digital	PROPRIA	10	UN	R\$ 37,99	R\$ 379,90
7	Banner tam 3 mt impressão digital	PROPRIA	5	UN	R\$ 151,99	R\$ 759,95
8	Banner tam 5 mt impressão digital	PROPRIA	5	UN	R\$ 279,99	R\$ 1.399,95
9	Formulario para cadastro social 1 folha form.: A4 em cartolina 240g	PROPRIA	2.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 300,00
10	Adesivo tam 7x7cm impressão digital	PROPRIA	2.000	UN	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00



11	Placas em pvc / adesivo tam 15x30cm impressão digital	PRÓPRIA	50	UN	R\$ 10,92	R\$ 546,00
12	Prontuário SUAS – tamanho aberto (42x30cm) – capa: policromia 4x0 – papel colchê 210g – miolo: papel 30kg – impressão 2x2 com 11 lâminas Impressão em Offset	PRÓPRIA	4.000	UN	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
13	Papel timbrado tamanho ofício a4 – papel offset 30g colorido com 100 folhas Bloco em Policromia 4x0	PRÓPRIA	150	BL	R\$ 22,29	R\$ 3.343,50
14	Papel timbrado tamanho 1/2 ofício papel offset 30g colorido com 100 folhas Bloco em policromia 4x0	PRÓPRIA	150	BL	R\$ 12,09	R\$ 1.813,50
15	Panfletos tam 15x21cm impressão papel couchê 115g – colorido f/v em Policromia 4x4	PRÓPRIA	5.000	UN	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
16	Pasta papel triplex 250g 4/0 com laminação vinco, orelha e bolso Policromia 4x0	PRÓPRIA	500	UN	R\$ 1,45	R\$ 725,00
17	Envelope timbrado tam 15x21cm impressão colorida 4x0 em policromia	PRÓPRIA	1.000	UN	R\$ 0,70	R\$ 700,00
18	Placa armação metalon 20x20 cm em lona tam 2x0.60 mt impressão digital	PRÓPRIA	5	UN	R\$ 242,99	R\$ 1.214,95
19	Placa armação metalon 20x20cm em lona tam 3x0.80mt impressão digital	PRÓPRIA	5	UN	R\$ 584,99	R\$ 2.924,95
20	Ficha cadastro da família – f.18 –1/1 – cartolina 240g 4x0	PRÓPRIA	10	BL	R\$ 0,26	R\$ 2,60
21	Cartaz tam 30x45cm – impressão colorida p.couchê 150g – entrega parcelada	PRÓPRIA	100	UN	R\$ 3,09	R\$ 309,00
22	Talão de serviços prestados f.18 – c/ 100 folhas em Policromia 4x0	PRÓPRIA	10	BL	R\$ 5,36	R\$ 53,60
23	Folders tamanho A4 – impressão colorida frente e verso – p. Couchê 150g – entrega parcelada 4x4	PRÓPRIA	1.000	UN	R\$ 0,59	R\$ 590,00
Valor Global						R\$ 42.800,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na **data de 12/06/2023 e encerramento em 31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 42.800,10 (quarenta e dois mil oitocentos reais e dez centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 50.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 50.100 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824350002.087 Manutenção das Atividades do Programa CRAS
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824350002.201 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824350012.135 Manutenção das Atividades do Programa CREAS
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824450002.055 Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0824450022.056 Manutenção do IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único



33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 12 de junho de 2023.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TABIRA**

CNPJ nº 11.958.716/0001-12

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA

PELO CONTRATADO

R S GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 70.206.586/0001-20

Danilo José Rodrigues de Siqueira